



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 18/2018

Altera o Art. 1º do Decreto Legislativo nº 07 de 04 de agosto de 2015.

Autoria: Celso Ávila.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26, IV, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste e pelo Art. 12, I, “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Legislativo nº 07 de 04 de agosto de 2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o Título de “Empresário do Ano”, a ser outorgado pela Casa de Leis aos profissionais do comércio, indústria, prestadores de serviços barbarenses, que prestaram serviços neste município, compreendendo o número de 06 (seis) empresas agraciadas com o título pela Associação Comercial Industrial de Santa Bárbara d'Oeste (ACISB).” (NR)

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de julho de 2.018.

Celso Ávila
-vereador-

PROTOCOLADO 6789/2018 - 12/07/2018 15:55



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo alterar o numero de agraciados com tal prêmio, passando de 03 (três) homenageados para 06 (seis), possibilitando maior reconhecimento das empresas de nossa cidade.

Diante do exposto é que contamos com apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de julho de 2.018.

Celso Ávila
-vereador-

PROTOCOLADO 6789/2018 - 12/07/2018 15:55